

**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

**Disciplina optativa: Direito das Sucessões – DCV 0430**

Professora Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka  
Professor Nestor Duarte

O Código Civil, entre os arts. 1973 e 1975, trata de rompimento do testamento, explicitando as respectivas causas. Contudo, o art. 1975 CC prevê, excepcionalmente, hipótese de não rompimento do testamento. Por favor, explique essa exceção e mostre qual seria o destino do testamento, em tal caso.